

- EDITAL Nº 13/2.014 -

- CONVITE Nº 01/2014 -

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.153/2.014 -

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, com sede na Avenida Milton Terra Verdi nº 926, bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis-SP, pelo presente, convida Vossas Senhorias a participarem da licitação acima identificada, na modalidade "**CONVITE**", do tipo **menor preço global**, com **encerramento** previsto para o dia **06 de junho de 2.014**, às **09 (nove) horas**.

A abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Presidente do IPREM, através da Resolução nº 207 de 02/01/2.014, se dará meia hora após o encerramento do recebimento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" e envelope nº 02 "Proposta de Preço", na sede do Instituto, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, sob as seguintes condições:

01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática a serem instalados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM, conforme descrição constante do Anexo I.

02 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar, além das empresas convidadas, quaisquer empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que, embora não convidadas, manifestarem expressamente interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da apresentação das propostas de preços.

03 – ENCERRAMENTO:

Os interessados em participar da Licitação deverão apresentar envelopes 01 e 02, contendo respectivamente, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados e indevassáveis, e deverão ser entregues no setor de Protocolo do IPREM, situado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, **até as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2.014**, em envelopes separados e fechados, impreterivelmente, ocasião em que será encerrado o recebimento dos respectivos envelopes.

Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONVITE Nº 01/2.014

O primeiro envelope com o subtítulo "**Documentos de Habilitação**"

O segundo envelope com o subtítulo "**Proposta de Preço**"

**04 – COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO:
DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

As **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 de junho de 2.014**, a Comissão Permanente de Licitações do Instituto, perante os proponentes e/ou representantes e demais pessoas presentes interessadas, receberá do setor de Protocolo do Instituto, **os respectivos envelopes de cada participante, devidamente lacrados, os rubricará e procederá a abertura e análise dos "Documentos de Habilitação"**.

4.1 - O Envelope nº 01 (um); **deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente**, 01 (uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento, a seguir relacionados:

a) Contrato Social e alterações vigentes ou documentação equivalente comprobatória da constituição, denominação, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e identificação do proprietário ou sócios da empresa;

b) Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, demonstrando a situação regular no recolhimento dos tributos devidos ao Município;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. No dia e hora estabelecido, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações do Instituto; serão abertos os envelopes referentes à Documentação e examinados os seus conteúdos, a fim de serem os participantes considerados habilitados ou não.

4.3 - Das decisões de habilitação, bem como de classificação e desclassificação da proposta, cabem recursos, com efeito suspensivo, dirigido ao Presidente do IPREM, que poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato;

4.4 - havendo desistência expressa e pessoal de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto ao resultado da análise supra, o que constará em ata, a Comissão Permanente de Licitações, procederá na mesma sessão, a abertura dos envelopes seguintes, exclusivamente das licitantes habilitadas.

4.5 - Aos participantes considerados inabilitados, serão devolvidos intactos os envelopes referentes às Propostas, desde que tenham desistido da interposição de recursos ou após a sua denegação, quando for o caso;

4.6 - Havendo recursos, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para a abertura das propostas, **cujos envelopes serão rubricados pelos presentes;**

4.7 - Os recursos, eventualmente interpostos, obedecerão às normas constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, e demais leis pertinentes aplicáveis.

05 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas e protocoladas, dentro do prazo de encerramento estabelecido neste Edital, em envelope único de cada proponente, da seguinte forma:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONVITE Nº 01/2.014

"Proposta de Preço"

A **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá ser datilografada ou digitada e impressa em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente, em uma (01) única via, datada, rubricada e/ou assinada pelo seu representante legal, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) identificação da empresa proponente – denominação, endereço completo, nº de inscrição no CNPJ;

b) menção à Licitação – Convite nº 01/2014;

c) descrição completa do objeto da Licitação;

d) **preço da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com valor global em algarismos e por extenso, inclusa a incidência dos respectivos impostos e/ou encargos à cargo da empresa proponente;**

e) prazo de fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da licitação;

f) prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;

g) condições de pagamento;

h) declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não está impedida de contratar com o Poder Público e possui habilitação, qualificação, aptidão e capacidade técnica para executar satisfatoriamente o objeto constante do presente Edital de Licitação – Convite nº 01/2014;

i) declaração de aceitação plena de todos os termos e condições deste Edital de Licitação – Convite nº 01/2014, bem como das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, que, no que couberem e forem aplicáveis, regem a presente Licitação.

06 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **MENOR PREÇO GLOBAL (art. 45, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93)**, classificando-se em primeiro lugar a melhor proposta de custo-

benefício, economicamente mais viável e vantajosa para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, formulada de acordo com as especificações constantes do presente Edital. **Ocorrendo empate, a classificação se fará por sorteio, obedecendo-se o disposto no § 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.**

07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da presente licitação, será efetuado integralmente, após o devido cumprimento integral da execução e/ou fornecimento do objeto da licitação, mediante a emissão da Nota Fiscal pela Contratada e a certificação de sua execução satisfatória pela Comissão Permanente de Licitações do Instituto.

08 – PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO:

O prazo para execução e/ou fornecimento do objeto da presente licitação é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

09 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto da licitação será recebido em conformidade com a proposta efetivamente apresentada pela proponente vencedora do certame e em observância ao cumprimento dos termos contratuais.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas com a presente licitação serão suportados pela seguinte dotação orçamentária, vigente para o corrente exercício, a saber:

0315 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS

09 122 0004 1003 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



11 – CONDIÇÕES GERAIS:

a) o objeto da presente licitação será recebido e aceito pelo setor de Protocolo do Instituto, podendo ser rejeitado, caso desatenda as condições exigidas;

b) as propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens indevidas nela não previstas, que contiverem preços excessivos, que forem manifestamente inexeqüíveis ou tiverem qualidade condenável, serão desclassificadas;

c) serão também desclassificadas as propostas em desacordo com a especificação e discriminação do objeto contido neste Edital;

d) a empresa vencedora ficará encarregada de executar e/ou fornecer o objeto da presente licitação ao Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, mantendo por sua própria conta e risco o pessoal necessário à execução e/ou fornecimento, ficando sob sua direta e inteira responsabilidade as relações contratuais de trabalho, previdência social etc., excluída qualquer responsabilidade civil ou trabalhista por parte deste Instituto;

e) assegura-se ao Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM, o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar o procedimento licitatório por interesse público devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização;

f) fica assegurado ao Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, o direito de rescisão do contrato por descumprimento do objeto, a qualquer tempo e em caráter irrevogável e nos demais casos de Rescisão Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

g) É obrigatória a presença do proponente ou representante no ato da abertura dos envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação” e do envelope nº 02 – “Proposta de Preço”.

h) Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos do Edital, das condições gerais e particulares do objeto desta licitação, obrigando-se à verificar as condições atuais, de modo a não poder alegar ignorância como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, da mesma forma de que não serão aceitas reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, em sua sede, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Fernandópolis – SP, 27 de maio de 2014.




- **SERGIO PASQUAL TEIXEIRA** -
Presidente do IPREM

- EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014 -

- ANEXO I -

Item	Quantidade	Descrição dos Equipamentos	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	01	SERVIDOR HP PROLIANT XEON 3.0, 8 GB, HD 1TB		
02	01	MONITOR LED “19”		
03	02	MONITOR LED “20”		
04	01	SCANNER PLUSTEK SMARTOFFICE PS 406		
05	01	RACK DE PISO 44 U PRETO, COM 04 BANDEJA PARA RACK E 01 CALHA RACK COM 08 TOMADAS		
06	01	NOBREAK SMS DE 1.4 KAV		
07	07	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO MICROSOFT		
08	02	IMPRESSORAS HP LASERJET M 1132		
		TOTAL GERAL		

Fernandópolis – SP, 27 de maio de 2.014


- SERGIO PASQUAL TEIXEIRA -
Presidente do IPREM

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.153/2.014 -

- MINUTA DE CONTRATO -

REF.: LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM INSTALADOS NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP - IPREM, OBJETO DA LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014.

Aos _____ (____) dias do mês de _____ (____), do ano de dois mil e catorze (2014), pelo presente instrumento contratual, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, entre as partes contratantes, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP - IPREM**, CNPJ/MF nº 65.711.285/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Senhor **SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua / Avenida _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, neste ato devidamente representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, os quais, têm entre si, justo e contratado, com observância das disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, demais leis e normas legais aplicáveis, especialmente o Edital de Licitação – **CONVITE nº 01/2014**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento contratual e as partes se submetem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Contratada se compromete e se obriga a fornecer à Contratante, o objeto da Licitação – CONVITE nº 01/2014, de que trata o item 01 do Edital de Licitação, a saber: “01 – OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática a serem instalados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, conforme descrição constante do Anexo I” e nos termos da proposta efetivamente apresentada pela Contratada.



Cláusula Segunda: A execução e/ou fornecimento do objeto contratual terá início imediatamente após a assinatura do presente instrumento contratual. O prazo máximo estabelecido para a conclusão da execução e/ou fornecimento do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará no transcorrer do período de execução e/ou fornecimento do objeto contratual, em conformidade com o disposto na cláusula anterior e nos dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Cláusula Quarta: O preço certo e previamente ajustado para execução e/ou fornecimento do objeto da presente contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago integralmente após o devido cumprimento do objeto contratual, mediante a emissão de Nota Fiscal pela Contratada e a certificação de sua execução satisfatória pela Comissão Permanente de Licitações do Instituto.

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

0315 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS
09 122 0004 1003 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Sexta: Para execução e/ou fornecimento do objeto do presente instrumento contratual é de exclusiva e inteira responsabilidade da Contratada as relações contratuais de trabalho, contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes, excluída qualquer responsabilidade civil ou trabalhista por parte do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM (Contratante).

Cláusula Sétima: Fica assegurado à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato por descumprimento do objeto contratual, a qualquer tempo e em caráter irrevogável e irretratável, independentemente do pagamento de multa rescisória, mediante simples comunicado por escrito, bem como nos demais casos de Rescisão Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Cláusula Oitava: Fica expressamente proibida a transferência ou cessão para terceiros dos direitos e obrigações das partes contratantes, pactuados no presente instrumento contratual.

Cláusula Nona: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Fórum da Comarca de Fernandópolis-SP, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima: Por estarem justos, contratados e de pleno acordo, firmam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias originais de igual teor e forma, destinando-se uma (01) via para a Contratada e três (03) vias para a Contratante.

Fernandópolis – SP, ____ de _____ de 2014.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA -
Presidente do IPREM – Contratante

Contratada

Testemunhas:

1)Nome: _____
Rg n°

2)Nome: _____
Rg n°

